



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL  
Coordenação de Licitações  
Comissão Permanente de Licitação

Despacho - SEEC/SPLAN/SCG/COLIC/CPL

Brasília-DF, 28 de setembro de 2021.

**Interessado:** Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para adequação de ambiente, localizado em edificação térrea adjacente ao Anexo do Palácio do Buriti, a fim de abrigar Berçário Institucional conforme demanda apresentada pela Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida/SEQUALI.**Assunto:** Homologação da Tomada de Preços nº 02/2021.

Senhor Subsecretário,

1. Com base no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Ordem de Serviço n.º 272/2021 (69299681), conforme disposto nas Atas de julgamento de habilitação e de propostas de preços (69502251 e 70225945), propõe-se a **HOMOLOGAÇÃO** e a **ADJUDICAÇÃO** em favor da empresa **Adtel Tecnologia Eireli**, CNPJ n.º 06.926.324/0001-31, por ter ofertado o menor preço, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços (70225945) e demonstrado na tabela abaixo e Publicação de Resultado de Julgamento no Diário Oficial do Distrito Federal (70963285):

<b>EMPRESA: ADTEL TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ: 06.926.324/0001-31</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	PROPOSTA	Validade Proposta até:	HABILITAÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
01	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para adequação de ambiente, localizado em edificação térrea adjacente ao Anexo do Palácio do Buriti.	Serv.	1	(70225346)	<b>03/11/2021</b>	(69637092)	<b>465.121,25</b>

Valor Estimado: R\$

**620.163,99**

2. Informamos que não houve interesse das empresas em interpor recurso contra o julgamento das propostas de preços.

3. Alertamos que o procedimento também deve ser homologado no sistema COMPRASNET.

**Edson de Souza**

Presidente da CPL

1. Ciente e de acordo.

2. **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a presente licitação, conforme proposto nos autos, com base no inciso VI do Artigo 43 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

3. Encaminhem-se os autos à **Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios - COGEC/SCG/SEEC** para registro provisório do contrato no SIGGO, visando a posterior formalização do instrumento contratual e, após, à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SEGEA/SEEC, com vistas à Coordenação de Orçamento e Finanças - COFIN/SUAG/SEEC, para providências quanto à emissão da Nota de Empenho.

**Anderson Fabrício de Alcântara**  
Subsecretário de Compras Governamentais - Substituto  
SEEC/SPLAN/SCG



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA - Matr.0127076-1, Subsecretário(a) de Compras Governamentais-Substituto(a)**, em 30/09/2021, às 11:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON DE SOUZA - Matr.0039256-1, Coordenador(a) de Licitações**, em 01/10/2021, às 18:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=70905040)  
verificador= **70905040** código CRC= **5F7FF223**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º andar - sala 508 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF